

MAQUIAVEL E O REPUBLICANISMO INGLÊS¹

Alberto Ribeiro G. de Barros²

Resumo: Desde a publicação do livro de John Pocock, *The Machiavellian Moment: Florentine Political Thought and the Atlantic Republican Tradition* (1975), o republicanismo inglês tem sido comumente interpretado como uma clara manifestação do republicanismo de Maquiavel. O objetivo deste artigo é problematizar esta interpretação por meio da análise dos fundamentos do republicanismo maquiaveliano e dos escritos políticos de Marchamont Nedham que contribuíram para sua divulgação na Inglaterra.

Palavras-chave: Maquiavel – republicanismo inglês – Nedham.

O livro de John Pocock, *The machiavellian moment: florentine political thought and the atlantic republican tradition*, propagou a ideia de que o republicanismo inglês foi o resultado de uma apropriação irrestrita do republicanismo de Maquiavel, principalmente por parte de James Harrington, cuja obra teria sido a mais viva expressão anglo-saxônica do momento maquiaveliano na ilha britânica³.

No entanto, é preciso reconhecer que esta apropriação foi apenas parcial, no sentido de que os fundamentos do republicanismo de Maquiavel não foram completamente acolhidos pelos defensores do regime republicano instaurado na Inglaterra no século XVII. Ao adaptar este republicanismo à tradição política inglesa, eles acabaram modificando os seus mais importantes pressupostos e abandonaram o que havia de mais original nele.

Além disso, a mais clara expressão desse momento maquiaveliano mitigado encontra-se não na obra de Harrington, *The Commonwealth of Oceana*, publicada em 1656, mas nos escritos políticos de Marchamont Nedham, que foram publicados logo após o estabelecimento da República.

*

¹ Este texto reproduz partes do capítulo 3 de minha tese de livre-docência, *Republicanism Inglês: a liberdade em John Milton, Marchamont Nedham e James Harrington*, apresentada na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, em maio de 2013.

² Professor de Ética e Filosofia Política do Departamento de Filosofia da USP, e-mail: abarros@usp.br

³ POCOCK. *The Machiavellian Moment*, pp. 383-400.

Embora a publicação da obra de Maquiavel tenha sido proibida no reinado de Elisabete I, ela circulou em alguns manuscritos e compêndios até o início da dinastia Stuart⁴. Porém, não se destacava num debate dominado por questões como o direito divino dos reis, a relação entre monarca e Parlamento, o governo da Igreja Anglicana. Entre 1636 e 1640, Edward Dacres publicou novas traduções de *O Príncipe* e de *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, possibilitando a um público mais amplo o acesso às ideias políticas de Maquiavel. Se o seu nome era ainda associado ao exercício tirânico do poder, sustentado na impiedade e na injustiça, as suas ideias começaram a ocupar cada vez mais espaço no debate político, principalmente na discussão sobre o governo de uma só pessoa.

No decorrer das guerras civis (1642-1648), *O Príncipe* foi utilizado tanto para defender o governo monárquico de Carlos I, por ser considerado o mais adequado às necessidades políticas do momento, quanto para atacar a tirania do rei, justificando a rebelião do Parlamento. Depois da execução de Carlos I, em janeiro de 1649, vários publicistas recorreram ao opúsculo para justificá-la, alegando que o monarca inglês havia empregado práticas maquiavélicas e, por isso, havia sido licitamente preso, julgado e executado⁵.

A imagem do príncipe maquiavélico também foi empregada para criticar os generais do exército parlamentar, em particular Oliver Cromwell pela sua ambiguidade e hipocrisia. Ela serviu igualmente para justificar as ações de Cromwell e do governo republicado, estabelecido em maio de 1649, com base no argumento da necessidade do momento, que exigia muitas vezes a dissimulação, a fraude e o uso indiscriminado da força⁶.

No início do regime republicano, alguns publicistas ingleses deslocaram o foco de *O Príncipe* para os *Discursos*, enfatizando o republicanismo de Maquiavel. Se o seu nome ainda era associado a práticas imorais e iníquas, ele era também apresentado como o porta-voz de valores republicanos. Os *Discursos* foram então empregados tanto para criticar o governo de uma só pessoa, associado frequentemente à tirania, quanto para defender a República instaurada⁷.

Entre os publicistas que mais recorreram aos *Discursos*, destaca-se o jornalista Marchamont Nedham⁸. Em maio de 1650, com o objetivo de refutar as críticas ao novo

⁴ A obra de Maquiavel foi logo traduzida para a língua inglesa: em 1521, *Arte da Guerra*; em 1531, *O Príncipe e Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*; em 1532, *Historia de Florença*.

⁵ RAAB, *The English Face of Machiavelli*, pp. 102-129.

⁶ RAAB, *The English Face of Machiavelli*, pp.136-144

⁷ RAAB, *The English Face of Machiavelli*, pp.168-184.

⁸ Em 1643, Nedham assumiu o editorial do semanário *Mercurius Britannicus*, no qual defendia a causa parlamentar; em 1646, passou a apoiar a causa real e foi encarregado do semanário realista *Mercurius Pragmaticus*; após a execução de Carlos I, criticou com veemência o regicídio e atacou o novo regime em uma nova versão do *Mercurius Pragmaticus* que apresentava o subtítulo “*For King Charles II*”; em novembro de 1649, assinou o compromisso de lealdade à

governo, ele publicou *The Case of the Commonwealth of England State*, cujo conteúdo foi posteriormente reproduzido em seus editoriais do semanário *Mercurius Politicus*⁹. O último capítulo deste tratado é dedicado a mostrar a excelência da República ou Estado livre, defendendo a sua superioridade sobre os demais regimes políticos. Ao explicar as possíveis razões pelas quais o regime republicano sofria tantos ataques, Nedham reproduz dois motivos apontados por Maquiavel:

Há duas especiais razões que podem ser retiradas dos discursos do Florentino sobre Lívio. Ele compara aqueles que foram educados sob uma monarquia ou tirania com animais que foram enjaulados ou detidos por toda sua vida num covil, onde parecem viver como desejam tanto quanto os outros animais de fora; e se eles forem soltos, eles imediatamente retornam, porque não sabem como valorizar ou usar sua liberdade¹⁰

Maquiavel realmente reconhece a dificuldade de um povo educado ou habituado a viver sob o domínio de um príncipe em manter a liberdade depois de conquistá-la. Este povo é comparado a um animal selvagem que, por ter sido criado numa jaula, acostumou-se com seus grilhões; e quando é solto, torna-se presa fácil de um novo cativo, correndo o risco de cair sob um jugo ainda mais intolerável, porque não sabe defender-se dos numerosos inimigos, que são todos aqueles que se beneficiavam do governo anterior e todos aqueles que não se sentem recompensados pelas honras recebidas num governo livre¹¹.

O anseio por liberdade depende para Maquiavel da intenção de cada um: alguns desejam a liberdade porque querem exercer o poder; a maioria, entretanto, a deseja porque quer viver em segurança. De qualquer modo, na sua avaliação, o valor da liberdade é em geral desconhecido e subestimado por aqueles que vivem num Estado livre¹².

A segunda razão apontada por Nedham remete ao problema da corrupção: há uma segunda razão pela qual os homens são tão degenerados em espírito, escravizando-se e negligenciando a manutenção de sua liberdade. Ela vem da corrupção geral e depravação dos costumes, resultado dos caminhos luxuriosos que uma nação trilha; e

República e foi designado pelo Conselho de Estado para assumir o semanário oficial do governo *Mercurius Politicus*, que começou a circular em junho de 1650. Rahe, “An Inky Wretch: The Outrageous Genius of Marchamont Nedham”, pp. 55-64.

⁹ WORDEN, “Marchamont Nedham and the Beginnings of English Republicanism, 1649-1656”, p. 45-81.

¹⁰ NEDHAM, *The Case of the Commonwealth of England State*, L. II, 5, p. 126.

¹¹ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 16, pp. 64-65.

¹² MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 16, pp. 65-68.

desse modo, sendo escravos de sua própria luxúria, os homens tornam-se facilmente escravizáveis sob a luxúria de outros.¹³

De fato, logo nos primeiros capítulos dos *Discursos*, ao retomar a teoria polibiana da anaciclose, Maquiavel sustenta que a corrupção dos regimes políticos se dá em consequência da distância temporal e do enfraquecimento da necessidade que exigiu sua instituição: as gerações se sucedem, a urgência é esquecida e a corrupção se instaura. Assim, um regime político só se mantém saudável enquanto permanecer marcado pela urgência que o fez surgir; e conhece sua decadência quando essa necessidade se atenua¹⁴.

Por isso, Maquiavel aconselha ao legislador que instaure um estado de necessidade permanente. Ao promulgar as leis de um corpo político, ele deve ter em mente que a natureza criou os homens com a pulsão insaciável de tudo possuir e a impotência de tudo atingir, o que os torna ambiciosos e insatisfeitos; e esta ambição cessa apenas quando a necessidade se instaura. Para Maquiavel, só as leis civis podem cultivar um estado de necessidade, para que a ambição não se manifeste. Não é que a lei seja capaz de modificar os homens, mas ela pode criar, pela sanção que carrega, um estado de necessidade artificial capaz de frear os impulsos destrutivos dos homens e levá-los a agir para o bem¹⁵.

A corrupção é ainda avaliada por Maquiavel em seus diferentes graus. Se ela estiver apenas no governo, sem ter se espalhado por todo o corpo político, a liberdade pode ser recuperada. Mas se ela tiver se alastrado por todas as partes do corpo político, atingindo o povo, não terá mais lugar, a menos que surja um acontecimento extraordinário. O principal exemplo vinha de Roma, que conquistou e conservou sua liberdade, após a expulsão dos Tarquínios, porque o povo não estava totalmente corrompido. Contudo, não conseguiu recuperá-la, após a extinção dos Césares, porque aí o povo já se encontrava contaminado pela mais profunda corrupção¹⁶.

O povo aparece assim como o principal indício da possibilidade de uma vida livre. Onde ele não está completamente corrompido, a liberdade ainda é possível. Mas onde está estabelecida a total corrupção e depravação dos costumes, não há mais lugar para uma vida livre¹⁷.

Nos casos em que se chegou a um estágio máximo de corrupção, torna-se indispensável para Maquiavel o recurso a métodos extraordinários, a fim de promover uma reforma ampla e radical. Como as leis e as ordenações perderam sua eficácia, só um reformador, que tome e concentre todo o poder em suas mãos, seria capaz de tomar as

¹³ NEDHAM, *The Case of the Commonwealth of England State*, L. II, 5, p. 126

¹⁴ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 2, pp. 12-17.

¹⁵ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 3, pp. 19-21.

¹⁶ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 2, pp. 18-19.

¹⁷ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 17, pp. 69-71.

medidas necessárias para salvar o corpo político. Desse modo, seria preciso retornar ao momento pré-jurídico da fundação, no qual o agente político encontra-se fora de toda legalidade e moralidade¹⁸.

Mas Maquiavel adverte que será muito difícil encontrar um cidadão virtuoso que se disponha a usurpar do poder por meios ilegítimos, a fim de promover essa reforma radical; e se um homem ambicioso e corrupto o fizer, dificilmente vai fazer um bom uso do poder que conquistou com o mal¹⁹.

Nedham parece reter essa imagem do reformador, quando avalia os procedimentos extraordinários do novo governo, justificando, por exemplo, a cobrança contínua de taxas e tributos como necessários para a conservação de um exército capaz de instaurar e manter a ordem pública. Talvez por defender o governo do Parlamento *Rump*, ele não enaltece a ação de um só homem ou de um grande líder. Mas não deixa de reconhecer que em situações de necessidade as leis silenciam e o governo deve atuar por meio de medidas extrajurídicas, visando a paz e a segurança do Estado²⁰.

Em sua defesa da supremacia do Estado livre instaurado, Nedham reproduz vários argumentos ressaltados por Maquiavel em favor do regime republicano²¹: as repúblicas são mais prósperas do que os principados porque nelas os cidadãos, seguros de que vão desfrutar de seus bens, se empenham em aumentar suas riquezas, favorecendo a prosperidade pública; as repúblicas são mais proeminentes, já que todos os cidadãos se dedicam igualmente ao bem público, que é considerado de todos, ao contrário dos principados, nos quais o interesse do príncipe é frequentemente contrário ao interesse comum ou, o que é pior, se confunde com ele; as repúblicas são mais eficazes do que os principados na tarefa de colocar as paixões a serviço do interesse comum, pois condicionam o reconhecimento da almejada glória aos serviços prestados à coletividade, seja no combate aos inimigos externos, seja no desempenho das magistraturas, canalizando por meio de instituições as paixões dos cidadãos na busca da grandeza e da potência do corpo político; o interesse comum é mais respeitado nas repúblicas porque a vontade de cada membro do corpo político está submetida à vontade de todos, expressa nas leis, que excluem privilégios ou exceções, assegurando o interesse da coletividade e não o de facções ou de indivíduos; as repúblicas têm uma longevidade maior, porque estão mais capacitadas a se adaptar à diversidade dos tempos, modificando-se de acordo com as inevitáveis mudanças das circunstâncias; as repúblicas podem resistir com mais vigor ao

¹⁸ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L.I, 9, pp. 41-42.

¹⁹ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L.I, 18, pp. 72-76.

²⁰ NEDHAM, *The Case of the Commonwealth of England Stated*, L. II, cap. 5, pp. 140-143.

²¹ NEDHAM, *The Case of the Commonwealth of England Stated*, L. II, cap. 5, pp. 131-133.

inevitável declínio de todas as coisas, porque a habilidade de muitos é maior do que a de um homem só²².

A defesa do regime republicano, apoiada nos *Discursos* de Maquiavel, volta a ser feita em *The Excellencie of a Free State*, publicado em junho de 1656. Na verdade, o tratado reunia editoriais do *Mercurius Politicus*, escritos entre fevereiro de 1651 e agosto de 1652, selecionados e reordenados, alguns ampliados, outros reduzidos, sem as referências aos acontecimentos que os motivaram.

Na primeira parte deste tratado são apresentadas as razões pelas quais o povo é o melhor guardião de suas próprias liberdades²³. Temática que remete claramente à reflexão feita nos *Discursos* sobre quem deve ser o guardião da liberdade²⁴.

A questão discutida por Maquiavel decorre de seu pressuposto de que em todo corpo político encontram-se dois humores – termo emprestado da medicina hipocrático-galênica – dos quais nascem dois apetites divergentes: o desejo dos grandes de comandar e dominar; e o desejo do povo de não ser comandado nem oprimido. Se os dois desejos podem se afirmar conjuntamente, sendo até mesmo complementares, já que um não existe sem o outro, eles não podem ser saciados simultaneamente porque a plena realização de um implica a impossibilidade de satisfação do outro: se o desejo dos grandes de dominar é totalmente realizado, o desejo do povo de não ser dominado não pode ser efetivado e vice-versa²⁵.

O corpo político aparece desse modo para Maquiavel como intrinsecamente cindido, marcado pela irreduzível oposição de desejos assimétricos, que se chocam continuamente. Esse incontornável antagonismo de desejos opostos resulta num contínuo conflito entre as partes constituintes do corpo político, povo e grandes, em razão da impossibilidade de transpor a dessemelhança entre seus desejos.

Seguindo a concepção médica da época de que a saúde de todo corpo, humano ou político, depende do equilíbrio entre os seus humores, Maquiavel sustenta que nenhum deles deve predominar ou dominar totalmente o corpo político. Na mediação entre os diferentes humores, destaca-se o papel do poder político, que é capaz de manter certo equilíbrio, saciando em parte os apetites deles decorrentes. Nos principados, a pluralidade dos humores pode ser mediada pelo príncipe. Já nas repúblicas, a mediação é realizada pelas leis e ordenações, de tal modo que os homens não precisem recorrer à violência para satisfazer seus desejos.

Enquanto a tradição clássica, mesmo a republicana, afirmava que, para desfrutar de uma vida livre, era necessário instaurar a concórdia e a unidade entre as partes do corpo

²² MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 7 e 29; L. II, 2; L. III, 9.

²³ NEDHAM, *The Excellencie of a Free State*, I – “The Right Constitution of a Commonwealth”

²⁴ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L.I, 5.

²⁵ MAQUIAVEL, *O Príncipe*, cap. 9; *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 4; *História de Florença*, “Prefácio” e “Proêmio” do Livro III.

político, Maquiavel enfatizava que se deve aprender a preservá-la no interior dos conflitos, pois eles eram inerentes ao corpo político. Os conflitos, causados por desejos opostos das partes constituintes do corpo político, não podiam ser empecilho para a liberdade, que devia ser instaurada e mantida apesar dos desejos opostos²⁶.

Se os conflitos são inevitáveis e intransponíveis, torna-se imprescindível, na perspectiva de Maquiavel, criar mecanismos institucionais que levem em conta a impossibilidade de resolver definitivamente a dessemelhança dos desejos e que sejam capazes de expressá-los mutuamente, para que eles não sejam coibidos ou sufocados. Sem tais mecanismos, os humores reprimidos geram facções e partidarismos que colocam em risco a existência do próprio corpo político. É necessário então oferecer meios e espaços públicos nos quais os conflitos possam ocorrer, sem que seja preciso recorrer à força ou a recursos privados. Desse modo, as diferenças entre as partes, que poderiam ser desagregadoras, são convertidas num processo de mobilização das forças presentes no corpo político para o seu desenvolvimento.

Diante da inevitabilidade dos conflitos, a república é apresentada por Maquiavel como a mais adequada, por ser dotada de uma estrutura institucional mais dinâmica capaz de acolher melhor os conflitos. No regime republicano, onde há um espaço público para a sua expressão e instrumentos capazes de fazer a sua intermediação, os conflitos podem ser mobilizados em benefício do corpo político.

A questão é saber a quem deve ser confiada numa república a guarda da liberdade: ao povo ou aos grandes. Maquiavel considera inicialmente as duas possibilidades. Ela tanto pode ser dada ao povo, como fez Roma, ou aos grandes, como fez Esparta e Veneza. A escolha parece depender do resultado desejado. Se o objetivo for a expansão e a potência, a liberdade deve ser confiada ao povo, como mostra o exemplo de Roma. Mas se o objetivo for a tranquilidade e a longevidade, a liberdade deve ser confiada aos grandes, pois os exemplos de Esparta e de Veneza mostram que a serenidade depende da estabilidade dos grandes, que se acomodam melhor quando não se sentem ameaçados pelo povo e têm sua ambição de poder saciada²⁷.

No entanto, Maquiavel acaba sugerindo que a liberdade seja confiada ao povo, com o argumento de que o povo tem um desejo menor de violá-la. O desejo do povo é considerado mais verdadeiro, pois consiste simplesmente em não querer ser dominado, ao contrário dos grandes que jamais têm o desejo de apenas conservar o que possuem e buscam sempre novas conquistas. Por isso, para Maquiavel, é razoável esperar que o povo cumpra com o encargo de

²⁶ LEFORT, *Le travail de l'oeuvre Machiavel*, p. 488-531; Bignotto, *Maquiavel Republicano*, pp. 82-90; Ames, *Maquiavel: a lógica da ação política*, p. 98-122; Gaille-Nikodimov, *Conflit civil et liberté. La politique machiavéllienne entre historie et médecine*; Aranovich, *História e Política em Maquiavel*, p. 175-210.

²⁷ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio* L. I, 5, pp.23-25.

zelar pela liberdade com menos avareza e que, não desejando apropriar-se do poder para dominar, não permita que outros o façam. O desejo do povo de não ser dominado parece assim mais próximo da liberdade, porque revela uma face importante de sua manifestação, que é a ausência da ambição de dominar. Como não deseja se apropriar do poder, mas apenas viver de maneira livre, o povo é capaz de salvaguardar melhor a liberdade, pois o seu interesse não se opõe à existência de um governo livre. Portanto, por ter uma vontade maior de viver livre e uma propensão menor de violar a liberdade, o povo deve ser o seu guardião²⁸.

Embora o desejo do povo seja apresentado como indeterminado, para não ser dominado e viver em liberdade é necessário que o povo resista e tenha uma ação política contínua em oposição ao desejo dos grandes. A realização do desejo popular só é possível quando o povo consegue opor-se eficazmente ao domínio dos grandes, garantindo a liberdade para si e, conseqüentemente, para todo corpo político.

A argumentação de Maquiavel parece ser decisiva no primeiro grupo de razões apontadas por Nedham para atribuir a guarda da liberdade ao povo: o povo nunca pensa em usurpar os direitos de ninguém, mas se preocupa apenas em preservar os seus próprios direitos; o povo cuida para que a autoridade política seja constituída em vista do interesse comum; o povo conhece o próprio bem, que é a finalidade de todo governo proporcionar; e somente o povo tem uma real preocupação pela liberdade, pois sabe a importância de mantê-la²⁹.

É claro que há diferenças conceituais importantes entre os dois autores. Se Maquiavel utiliza o termo povo de várias maneiras em sua obra, é possível dizer que nesta discussão sobre a guarda da liberdade povo denota um dos polos irredutíveis da vida política, uma das partes que constitui o corpo político. Já Nedham ressalta que entende por povo as sucessivas assembleias de representantes, escolhidos pelo conjunto dos cidadãos: “o governo do povo num Estado livre, isto é, pelos seus representantes sucessivos ou assembleias supremas adequadamente escolhidas, é o mais natural e o único apropriado à razão do gênero humano”³⁰.

Se o termo povo é utilizado por Nedham algumas vezes para designar o conjunto dos cidadãos, na maioria das vezes traz este sentido mais restrito de representantes do povo, principalmente quando se trata do exercício do poder político. Por isso, ao conectar a proteção de determinados direitos à liberdade e colocá-los na dependência da participação do povo, ele pensa sobretudo nesta assembleia de representantes do povo, estabelecida para assegurar os direitos e as liberdades de todos os cidadãos e, conseqüentemente, a liberdade do corpo político.

²⁸ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 5, pp. 25-26.

²⁹ NEDHAM, *The Excellencie of a Free State*, I, pp. 18-19; 25-27; 30-32.

³⁰ NEDHAM, *The Excellencie of a Free State*, I, p. 42

Outra diferença é que a guarda da liberdade parece ser entendida por Maquiavel como uma magistratura – no caso de Roma, o Tribunado da Plebe – por meio da qual o povo pode participar dos negócios públicos e ter sua parte no governo. Já para Nedham ela parece ser o exercício efetivo do poder político, pois defende que a guarda da liberdade – o governo – compete ao povo, isto é, à assembleia de representantes do povo.

Mas a principal diferença entre eles está no fato de que Nedham, apesar de reproduzir os argumentos de Maquiavel em favor do povo, não partilha das premissas pelas quais o povo deve ser o guardião da liberdade. Ele não incorpora a original ideia maquiaveliana de que todo corpo político encontra-se inevitavelmente cindido pela oposição de dois desejos assimétricos e, por isso, os conflitos no seu interior são inevitáveis e insuperáveis. O povo, isto é, a assembleia de representantes do povo, aparece como o melhor guardião da liberdade, por ser quem melhor pode proteger os direitos que asseguram esta liberdade, e não porque o seu desejo de não ser dominado está mais próximo da liberdade e não se opõe à existência de um governo livre.

O segundo grupo de razões apresentadas por Nedham, para atribuir a guarda da liberdade ao povo, baseia-se nas características do governo popular: é a forma de governo mais natural e a única adequada à razão do gênero humano; as portas da honra e da dignidade estão abertas a todos, sem exceção, bastando demonstrar valor e virtude; as decisões não são impostas, mas recebem o consentimento dos cidadãos, que por isso submetem-se de maneira mais espontânea às leis, pois sabem que só elas garantem a liberdade; há pouco espaço para opressão, em razão da igualdade de condições entre os cidadãos; todos que exercem o poder devem prestar contas de suas ações e estão sujeitos a penalidades quando cometem contravenções; e, por último, o governo popular é menos dado ao luxo e ao esplendor, que despertam uma tendência natural para a tirania³¹.

Essas razões parecem ter sido também inspiradas na defesa do regime republicano feita por Maquiavel, embora não haja qualquer citação explícita. Nos *Discursos*, por exemplo, o regime republicano é considerado superior ao principado porque favorece o surgimento e o aperfeiçoamento das virtudes cívicas ao proporcionar aos cidadãos a liberdade necessária para o desenvolvimento de suas potencialidades; e a igualdade civil é enaltecida por permitir a igualdade de acesso aos cargos públicos com base nas virtudes dos cidadãos, incentivando-os a praticá-las, o que não ocorre nos principados, nos quais os ofícios são distribuídos de acordo com a vontade do príncipe³².

Cada uma das razões é sustentada por Nedham com base nos exemplos históricos, às vezes de Atenas ou de Esparta, entre as repúblicas antigas, outras vezes de Florença ou de

³¹ NEDHAM, *The Excellencie of a Free State*, I, pp. 27-30; 32-50.

³² MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 29-30 e 55.

Veneza, entre as repúblicas contemporâneas, mas sempre recorrendo ao exemplo da República de Roma. A história romana – seja aquela narrada pelos historiadores antigos, como Políbio e Tito Lívio, seja aquela comentada pelos humanistas da Renascença italiana – é utilizada para provar que a guarda da liberdade deve ser confiada ao povo³³.

Mais uma vez a fonte de inspiração parece ser a reflexão política de Maquiavel, uma vez que Roma aparece nos *Discursos* como o principal modelo para as repúblicas contemporâneas. Se, em geral, os humanistas viam com certa desconfiança a experiência romana e propunham outros modelos – por exemplo, eles opunham o caráter pacífico de Veneza ao expansionismo ávido e imperialista de Roma; ou ainda a unidade de Esparta às constantes dissensões entre os romanos –, Maquiavel opta por Roma. Na sua avaliação, a serenidade de Veneza era decorrente da sua posição geográfica isolada e de sua população homogênea; e a coesão de Esparta havia sido alcançada pela imposição da igualdade entre seus cidadãos e pela proibição da entrada de estrangeiros. Ambas experimentaram a estabilidade, mas porque se mantiveram fechadas, adotando uma política de conservação, isto é, de controle de sua população e de manutenção de seus territórios. Roma, ao contrário, desde suas origens, abriu as portas aos estrangeiros e o exército, ao povo. A fim de conservar a liberdade conquistada, depois da expulsão dos Tarquínios, instaurou uma política de expansão, ampliando sua população e seus domínios. A sua estabilidade foi então alcançada graças ao dinamismo de suas instituições que se renovaram continuamente diante das novas circunstâncias históricas. Desse modo, enquanto o equilíbrio de Esparta e de Veneza era estático, o de Roma era dinâmico³⁴.

Se a política de fechamento, adotada por Esparta e Veneza, parece ser mais segura, ela não é considerada a mais adequada no longo prazo, porque não se sustenta com a inevitável instabilidade das coisas humanas. Por isso, Maquiavel defende que a política adotada por Roma, que acolheu a natureza mutável dos acontecimentos, enfrentando os contínuos desafios da contingência, deve ser imitada pelas repúblicas contemporâneas. Ao enfatizar a diferença entre repúblicas ordenadas para conquistar e projetadas para manter seus territórios, sustenta que somente aquelas que optaram pela expansão, como Roma, garantiram ao longo do tempo a manutenção da liberdade³⁵.

Nedham também enaltece o modelo republicano de Roma, ao contrário de seus contemporâneos que elogiavam os modelos de Esparta e de Veneza. Mas ele não enfatiza, como Maquiavel, nem as suas dissensões nem a sua expansão territorial; e a participação do povo romano na elaboração das leis ou no exército é destacada muito mais pelo engajamento

³³ NEDHAM, *The Excellencie of a Free State*, I, pp. 27-29; 31; 34-37; 43; 46.

³⁴ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 6, pp. 27-30.

³⁵ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 6, p. 32.

cívico que proporcionava aos cidadãos do que pela integração na estrutura institucional do governo e pelas eventuais conquistas territoriais.

A segunda parte de *The Excellencie of a Free State* é dedicada a responder às objeções comumente feitas ao governo popular. Uma das objeções era de que o governo popular prejudicava a coisa pública em razão das frequentes dissensões, divisões e tumultos que suscitava. Nedham responde que os tumultos ocorrem normalmente em três circunstâncias: quando um cidadão ou um grupo de cidadãos arroga algum tipo de poder ou privilégio sobre os demais; quando o povo vê seus líderes transformarem-se em tiranos, ao abusar do poder que lhes foi confiado; ou quando o povo sofre algum tipo de opressão por parte dos poderosos. O seu argumento é de que o povo tem um temperamento naturalmente pacífico, desejando apenas desfrutar de seus direitos em segurança; e mesmo se tivesse um temperamento belicoso, os tumultos provocados pelo povo seriam menos inconvenientes do que a tirania dos monarcas. Além disso, as agitações populares têm três qualidades: não duram muito e são rapidamente extintas; as injúrias atingem apenas algumas pessoas; e os seus resultados, embora prejudiquem alguns particulares, contribuem normalmente para o proveito público, com a produção de boas leis. Portanto, conclui Nedham, longe de ser um efeito natural do governo popular, os tumultos são normalmente a consequência do logro e da opressão dos poderosos³⁶.

Outra objeção examinada é a de que havia pouca segurança para os homens mais ricos e poderosos em um governo popular, em razão da liberdade que o povo dispunha para acusar e caluniar quem e quando desejasse. Nedham inicia sua refutação com a advertência de que a calúnia, entendida como difamação ou falsa acusação, nunca foi permitida ou aprovada no governo popular, sendo uma prática mais comum, como testemunhavam Aristóteles e os historiadores antigos, nas aristocracias. Já a acusação era um procedimento que preservava a liberdade e trazia benefícios para qualquer Estado. Isto por duas razões: primeiro, porque os detentores do poder, quando se consideram impunes, podem abusar de sua autoridade, se não houver um recurso para denunciar suas iniquidades; depois, porque a liberdade de acusação é o único remédio contra as injustiças dos poderosos, já que possibilita ao povo apontá-las³⁷.

Uma terceira objeção examinada é a de que o governo popular era naturalmente faccioso, inconstante e ingrato. Sobre o caráter faccioso, Nedham argumenta que o governo popular é o único capaz de prevenir facções, porque nele o poder não está concentrado numa só pessoa nem em um grupo de pessoas, que é a causa do surgimento das facções. Sobre a inconstância, ele sustenta que o povo é firme e constante em sua luta contra a tirania e na

³⁶ NEDHAM, *The Excellencie of a Free State*, II, pp.64-68.

³⁷ NEDHAM, *The Excellencie of a Free State*, II, pp. 68-73.

defesa de seus direitos. Sobre a ingratidão, recorre à história das principais repúblicas para mostrar que ela é maior em outras formas de governo do que no governo popular³⁸.

Mais uma vez, a presença da reflexão política de Maquiavel é evidente. Nos *Discursos*, ao tratar das primeiras dissensões entre patrícios e plebeus e as suas consequências, Maquiavel ressalta os seus resultados: boas leis e liberdade. Isto porque, ao representar um risco iminente para a existência do corpo político, as dissensões impõem um estado de necessidade, que leva os homens a agir para o bem. As dissensões não apenas são indicadoras dessa necessidade, mas a impõem pela urgência de uma decisão no interior da discórdia, suprimindo todo recurso à escolha e às indecisões que resultam dela³⁹.

Nedham também reproduz as observações de Maquiavel sobre os mecanismos institucionais da Roma republicana, que enfatizava a diferença entre o direito de acusação e a calúnia. O direito de acusação, que possibilitava denunciar os cidadãos que atentavam contra a liberdade, tinha dois efeitos para Maquiavel: os cidadãos não ousavam investir contra a segurança do Estado, pois temiam ser acusados e castigados; e permitia a livre expressão das paixões por um meio legal⁴⁰. Sem tais mecanismos institucionais, as paixões seriam reprimidas, gerando facções que colocariam em perigo a existência do corpo político. Este era o caso de Florença, onde os cidadãos recorriam então à calúnia, geradora de facções e de enfrentamentos por meio de expedientes privados⁴¹.

Contra toda uma tradição que denunciava a inconstância e a incompetência do povo para exercer o poder, Maquiavel sustenta que tanto os príncipes quanto o povo estão sujeitos a todo tipo de excesso, quando não têm sua conduta regulada pelas leis; e que os príncipes podem cometer erros ainda maiores do que o povo quando não têm suas paixões refreadas pelas leis⁴². Além disso, um povo que exerce o comando, dentro de uma boa ordenação política será tão ou mais estável e prudente quanto o príncipe⁴³. Maquiavel sustenta que o povo é mais prudente, menos volúvel e, num certo sentido, mais judicioso do que o príncipe, até mesmo na escolha dos magistrados⁴⁴; e se é uma raridade encontrar um bom príncipe, muito mais difícil será a sequência de dois bons príncipes, ao contrário das repúblicas que, em razão da escolha do governante entre os cidadãos mais virtuosos, podem ter sucessivos governos virtuosos⁴⁵.

³⁸ NEDHAM, *The Excellencie of a Free State*, II, pp. 73-78.

³⁹ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 1, pp. 10-11.

⁴⁰ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 7, pp. 33-36.

⁴¹ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 8, pp. 37-40.

⁴² MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 58, pp. 166-172.

⁴³ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 29, pp. 92-96.

⁴⁴ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 47, pp. 138-142; 48, p. 143.

⁴⁵ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 20, p. 79.

Mas o republicanismo de Maquiavel é mais uma vez mitigado na argumentação de Nedham, uma vez que os seus fundamentos não são plenamente acolhidos, como a inevitabilidade e a necessária expressão institucional dos conflitos. Permanece assim no tratado de Nedham apenas uma linguagem maquiaveliana, mas sem os pressupostos que a sustentam.

A última parte de *The Excellencie of a Free State* é dedicada à análise dos erros normalmente cometidos na condução dos negócios públicos e como evitá-los. Um dos erros apontados é deixar o povo na ignorância sobre os mecanismos institucionais exigidos para preservar sua liberdade, visto que a conquista da liberdade, sem o conhecimento dos meios necessários para mantê-la, é ilusória, pois seus inimigos são muitos e poderosos. Desse modo, o povo precisa não apenas saber o que é a liberdade, mas também como conservá-la.

Nedham propõe então um conjunto de nove regras, todas ilustradas com exemplos da história de diferentes repúblicas, em particular de Roma, a serem seguidas pelo povo inglês: não tolerar mais reis ou qualquer outra forma de expressão do poder monárquico; não permitir que cidadãos se tornem muito poderosos de tal modo que aspirem a um poder absoluto; não deixar que o poder e a autoridade permaneçam nas mãos de uma mesma pessoa ou família por muito tempo; não permitir que membros de uma mesma família ocupem altas magistraturas ao mesmo tempo, de tal modo que os interesses desta família se imponham ao corpo político; manter a majestade e a autoridade dos sufrágios populares, com a escolha livre e periódica de representantes para a assembleia popular; manter o comando do exército e exercitar-se continuamente no uso das armas, pois o povo não deve abandonar a disciplina militar e o controle do exército; educar e instruir os jovens nos princípios da liberdade, para que eles sejam formados nos valores de um Estado livre; fazer uso da liberdade com moderação para que ela não se transforme em licenciosidade; e não perdoar os inimigos da liberdade, condenando-os severamente e de maneira exemplar⁴⁶.

Se algumas dessas regras trazem referências às opiniões de filósofos e historiadores antigos, como Aristóteles, Tito Lívio ou Cícero, a presença da reflexão maquiaveliana, apesar de não ser citada, é novamente evidente. É possível reconhecer nelas as advertências feitas por Maquiavel para a manutenção da liberdade numa república: o cuidado que o povo deve ter ao conferir a autoridade política a um magistrado, pois se ela for concedida sem restrições e por longo período de tempo, ela pode ser utilizada de maneira discricionária⁴⁷; a necessidade de ordenações que impeçam cidadãos inescrupulosos de conquistar tamanha reputação que passam a ser temidos pelos demais cidadãos e magistrados⁴⁸; os riscos de cidadãos adquirirem

⁴⁶ NEDHAM, *The Excellencie of a Free State*, IV, p.92-118.

⁴⁷ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 35, pp. 109-111.

⁴⁸ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 46, pp. 136-138.

reputação por meios privados, corrompendo o público e enfraquecendo as leis⁴⁹; a importância de reprimir a insolência de cidadãos que se tornam muito poderosos⁵⁰; a necessidade de ter armas próprias e cidadãos armados, evitando exércitos auxiliares e mercenários, que são inúteis e perigosos para a liberdade⁵¹; a necessidade de executar de modo memorável os inimigos da liberdade, como fez Brutus, que condenou seus próprios filhos à morte por terem conspirado contra a república instaurada em Roma⁵².

Entre as regras propostas por Nedham, a mais comentada é a que aconselha ao povo fazer uso da liberdade com moderação, a fim de que ela não se transforme em licenciosidade. Algumas precauções são sugeridas ao povo, para que isto não aconteça: escolher bem os magistrados, para que os eleitos sejam os mais eminentes e os mais apaixonados pela liberdade; avaliar apenas o mérito dos candidatos e não as possíveis alianças ou afeições pessoais; evitar falsas acusações e calúnias contra as autoridades públicas; não confiar o exercício do poder a alguém que depois não possa ser afastado de seu ofício; entre outras cautelas⁵³.

Porém, a precaução mais enfatizada e discutida é evitar as dissensões e os tumultos. Para Nedham, o povo não deve recorrer a meios extremos em qualquer circunstância, mas somente quando sua liberdade estiver realmente em perigo. Dessa maneira, se na segunda parte de seu tratado é admitido o caráter positivo dos tumultos, nesta última parte, ele distancia-se completamente da perspectiva maquiaveliana, ao não diferenciar as dissensões que podem produzir bons resultados daquelas que podem resultar na destruição do corpo político.

Maquiavel reconhece que as dissensões podem gerar boas leis, contribuindo para a liberdade do corpo político, ou provocar violência e medo, impossibilitando um governo livre. Por isso, ele distingue as disputas ocorridas no início da Roma republicana, onde o desejo da plebe era participar do governo, sem dele excluir os patrícios, dos combates que marcavam a história de Florença, onde o desejo das partes envolvidas sempre foi exercer o poder de maneira exclusiva, excluindo a outra parte por meio do exílio e do sangue. Não há assim um elogio incondicional das dissensões nos *Discursos*. Se elas tiveram efeitos positivos em Roma, motivadas pela participação nos assuntos públicos, manifestadas na esfera pública e mediadas por mecanismos institucionais, elas tiveram efeitos nefastos em Florença, porque foram motivadas por interesses particulares e mobilizaram recursos privados⁵⁴.

⁴⁹ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. III, 28, pp. 406-407.

⁵⁰ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 52., pp. 149-152.

⁵¹ MAQUIAVEL, *O Príncipe*, cap. 12-13; *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 21, pp. 79-81; L. II, 20, pp. 255-258.

⁵² MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. III, 3, pp.313-314.

⁵³ NEDHAM, *The excellencie of a Free State*, IV, pp. 107-115.

⁵⁴ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 7-8. *História de Florença*, L. III, cap. 1; L. VII, cap. 1-2.

Maquiavel ainda adverte que o resultado das dissensões pode ser distinto não apenas em diferentes cidades, mas na mesma cidade em diferentes momentos. Em Roma, as primeiras dissensões entre patrícios e plebeus geraram boas leis e garantiram a manutenção da liberdade. Porém, as disputas que se seguiram à promulgação da lei agrária pelos irmãos Graco alimentaram o ódio e causaram a ruína da República. A questão então é entender como de um mesmo ponto de partida, as dissensões entre patrícios e plebeus, chegou-se a resultados tão opostos: num primeiro momento, a liberdade e a grandeza; num segundo, a guerra civil e a destruição da República.

Primeiro, é apontado o trabalho do tempo sobre a lei agrária, de modo que, o que era inicialmente necessário para refrear o desejo dos patrícios de dominar tornou-se posteriormente um instrumento de ambição dos plebeus; depois, é destacada a corrupção do próprio povo, de tal forma que o desejo dos plebeus se equiparou ao desejo dos patrícios em dominar. Na avaliação de Maquiavel, ao abandonar seu desejo original de não ser dominado e ambicionar o domínio, os plebeus passaram a disputar com os patrícios os ofícios e as riquezas, gerando facções e conduzindo a República ao confronto armado⁵⁵.

Já Nedham não diferencia nem os motivos nem as formas das dissensões. Isso faz com que elas sejam às vezes admitidas, como na segunda parte do tratado, pelos resultados que podem gerar em favor da liberdade; às vezes criticadas, como nesta última parte, por causar o conflito. Mas na maior parte das vezes, opondo-se à perspectiva de Maquiavel, elas são consideradas perniciosas, por originar facções e colocar em risco a concórdia e a unidade do corpo político⁵⁶.

Outro erro apontado por Nedham é a violação por parte do governo de suas promessas, compromissos e tratados assumidos. Esta transgressão é considerada uma impiedade que deve ser extinta nos Estados cristãos. Referindo-se à inferência maquiaveliana de que é necessário aprender a ser pérfido e dissimulado, porque os homens em geral o são, Nedham a critica e sustenta que a impostura é contrária aos interesses do povo⁵⁷. Ele recorda os exemplos de fidelidade dos romanos à palavra dada, exaltando todas as nações a imitá-los, pois o fundamento da grandeza alcançada por Roma estava na honestidade de seu povo⁵⁸.

De fato, Maquiavel aconselha ao governante que ele não pode supor que os homens sejam bons, porque conhecerá inevitavelmente a ruína entre tantos que estão dispostos a agir com maldade para realizar seus propósitos. Desse modo, mesmo que não tenha uma índole má, ele deve aprender a usar da força quando for preciso, fazendo-se temer, pois este é um

⁵⁵ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. I, 37, pp. 112-116.

⁵⁶ NEDHAM, *The Excellencie of a Free State*, IV, p. 110.

⁵⁷ NEDHAM, *The Excellencie of a Free State*, III, pp. 134-140.

⁵⁸ No início do tratado, Nedham recorre ao exemplo dos romanos para mostrar a necessidade e a eficácia de proceder de modo honesto. Nedham, *The Excellencie of a Free State*, I, pp. 28-29.

sentimento, diferente do amor, que os homens jamais abandonam. O governante deve recorrer não apenas às leis, próprias do ser humano, mas também à força, que é a maneira de combater dos animais, empregando as qualidades da raposa, para conhecer as armadilhas, e do leão, para aterrorizar os oponentes⁵⁹.

Mas, como os homens julgam que as virtudes tradicionais – probidade, liberalidade, piedade, lealdade, entre outras – são necessárias ao governante, Maquiavel sustenta que ele deve se esforçar em parecer tê-las, já que, se a sua posse efetiva só lhe acarreta prejuízos, a sua aparência lhe traz benefícios. Ele deve ser assim um hábil simulador, aparentando possuir as qualidades que os seus súditos representam como adequadas, e um competente dissimulador, disfarçando as práticas recriminadas, pois o decisivo para a avaliação dos súditos não é o que o seu governante é, mas o que ele parece ser, uma vez que a política se desenrola sempre no plano do visível⁶⁰. Do mesmo modo, Maquiavel refere-se ao uso da fraude por parte dos romanos como procedimento necessário para que Roma tivesse alcançado sua grandeza; e descreve os meios enganosos que eles utilizaram para conseguir aliados e depois fazer deles servos como lícitos e usuais na política⁶¹.

*

Assim, se os argumentos encontrados nos *Discursos* são amplamente utilizados por Nedham para defender a supremacia do Estado livre e a superioridade do governo popular, os seus fundamentos não são totalmente assumidos, resultando numa linguagem formal, sem os pressupostos que os sustentam; e muito antes do republicanismo de Maquiavel aparecer de maneira ainda mais atenuada na obra de Harrington, ele já havia sido abundantemente divulgado nos editoriais do *Mercurius Politicus*, reproduzidos depois em *The Excellencie of a Free State*. Se houve então um momento maquiaveliano na Inglaterra seiscentista, mesmo que moderado, ele ocorreu nos escritos políticos de Nedham; e será este momento maquiaveliano mitigado que vai cruzar o Atlântico e chegar às colônias americanas.

MACHIAVELLI AND THE ENGLISH REPUBLICANISM

Abstract: Since the publication of John Pocock's book, *The Machiavellian Moment: Florentine Political Thought and the Atlantic Republican Tradition* (1975), English republicanism has commonly been interpreted as a clear manifestation of Machiavellian republicanism. The purpose of this article is to

⁵⁹ MAQUIAVEL, *O Príncipe*, cap. 18.

⁶⁰ MAQUIAVEL, *O Príncipe*, cap. 15-19.

⁶¹ MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, L. II, 13, pp. 223-226.

discuss this interpretation, examining the principles of Machiavellian republicanism and Marchamont Nedham's political writings that improved its knowledge in England.

Keywords: Machiavelli – English republicanism – Nedham.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fontes Primárias:

NEDHAM, M. *The case of the Commonwealth of England Stated*, disponível no sítio www.constitution.org/cmt/nedham/nedham.htm.

_____. *The excellencie of a free State*, disponível no sítio www.constitution.org/cmt/nedham/nedham.htm.

MAQUIAVEL, N. *O Príncipe* São Paulo: Martins Fontes, 2004.

_____. *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

_____. *História de Florença* São Paulo: Martins Fontes, 2008.

Fontes Secundárias:

AMES, José L. *Maquiavel: a lógica da ação política*. Cascavel: Unioeste, 2002.

ARANOVICH, Patrícia F. *História e Política em Maquiavel*. São Paulo: Discurso Editorial, 2007.

BIGNOTTO, N. *Maquiavel Republicano*. São Paulo: Edições Loyola, 1991.

GAILLE-NIKODIMOV, Marie. *Conflit civil et liberté. La politique machiavéllienne entre historie et médecine*. Paris: Honoré Champion, 2004.

LEFORT, Claude. *Le travail de l'oeuvre Machiavel*. Paris: Gallimard, 1986.

POCOCK, John. *The machiavellian moment: florentine political thought and the atlantic republican tradition*. Princeton: University Press, 1975.

RAAB, Felix. *The English Face of Machiavelli: a changing interpretation 1500-1700*. London: Routledge & Kegan Paul, 1965

RAHE, Paul. "An Inky Wretch: the outrageous genius of Marchamont Nedham". In: *National Interest*, n. 70, 2002-3, pp. 55-64.

WORDEN, Blair. "Marchamont Nedham and the Beginnings of English Republicanism, 1649-1656". In: Wootton, David (ed.) *Republicanism, Liberty and Commercial Society*. California: Stanford University Press, 1994, pp. 45-81.